



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

PORTARIA Nº 247/2021

Concede licença para tratar de interesses particulares.

MARCUS JAIR BANDEIRA, Prefeito do Município de Nova Ramada, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, diante do requerimento protocolado sob nº 510/2021, e com base no art. 109 da Lei Complementar nº 87, de 10 de Julho de 2019, **CONCEDE** Licença para tratar de interesses particulares, pelo período de até dois (02) anos consecutivos sem remuneração, a Servidora **Buana Räder da Silva** – Servente/Merendeira, Matrícula Funcional nº 436-7/1.

Fica a servidora ciente que a licença terá início de vigência em 05 de novembro de 2021 e poderá vigorar até no máximo 04 de novembro de 2023, podendo ser interrompida a qualquer tempo, a pedido da servidora ou no interesse do serviço.

Da mesma forma, fica a servidora ciente que o recolhimento de valores para o Sindicato dos Servidores, Empréstimo Consignado e Plano de Saúde Ipergs, será por sua conta e responsabilidade, diretamente com os órgãos e entidades contratados/conveniados.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NOVA RAMADA/RS, 03 de novembro de 2021.

Marcus Jair Bandeira

Prefeito

Registre-se e Publique-se.

Adrieli Raquel da Silva Räder

Secretária Municipal de Administração

Avenida Gustavo König, nº 95 – Centro – Cep: 98758-000

Fone: (55) 3338-1018 Secretaria de Administração (55) 3338-1022 Gabinete do Prefeito

Site: www.novaramada.rs.gov.br / e-mail: administra@novaramada.rs.gov.br